PROJETO DE INDICAÇÃO Nº293/ 2021

Considerando que a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA) tem por finalidade coordenar e executar a Política Estadual de Proteção, Amparo e Defesa do Consumidor;

Considerando que a condição de vulnerabilidade do consumidor conhecida pela Lei n. 8078 de 11 de setembro de 1990;

Considerando os efeitos crescentes da pandemia do Covid-19, que agravou a situação desfavorável do consumidor, tanto no âmbito financeiro, quanto no aspecto da paridade de armas;

Considerando o dever do poder público em garantir a defesa dos direitos do consumidor, por meio de ações concretas e também por meio da devida informação;

Considerando a relevância da boa-fé nas relações de consumo, principalmente no que se refere à segurança jurídica;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Senhor Secretário de Justiça, Cidadania e Desenvolvimento Social que solicite a Superintendência de Proteção ao Consumidor / Procon-BA, que promova uma campanha educativa e elucidativa sobre as garantias contratuais, legais, ou estendida, vencidas ou vincendas no período da pandemia do COVID-19, e prorrogue a sua incidência.

Salvador, 07 de maio de 2021.

Roberta Caires
Vereadora